

objeto o fornecimento de soluções de meios de pagamento e outros serviços bancários, e a realização de intervenções necessárias à operacionalização das Unidades do Na Hora, incluindo o fornecimento de bens, disponibilização de mão de obra em dedicação exclusiva, a revitalização e manutenção das unidades, e apoio à gestão do Sistema Na Hora, pertencente à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 83.041.385,40 (oitenta e três milhões e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a R\$ 18.311.589,60 (Dezoito milhões trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) ao Banco Regional de Brasília, e R\$ 64.729.795,80 (sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) à BRB Serviços, devendo a importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 14.122.622.2989.0004 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – NA HORA; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. A Nota de Empenho nº 2021NE00651 será reforçado quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assunção dos serviços. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEJUS: MARCELA MEIRA PASSAMANI, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, na qualidade de Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A.; EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo do BRB - Banco de Brasília S.A.; MARIO FERREIRA NETO, na qualidade de Diretor-Presidente da BRB - Serviços S.A.; e JULIANA GONÇALVES NAVARRO na qualidade de Diretora Operacional da BRB - Serviços S.A.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2021 - SIGGO Nº 43852

Processo: 00400-00041136/2020-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Av. Transversal, Quadra 18, Cj "O", Lote 01 - Edifício Rainha da Paz - Paranoá/DF, CEP: 71.571-815, com área total de 320m2 (trezentos e vinte metros quadrados), para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: O valor da locação mensal será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, emitida em 21/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003-(*MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36. A Nota de Empenho nº 2021NE00699 será reforçada quantas vezes forem necessárias ao cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista pela legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS, na qualidade de Proprietária.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021

Processo: 00400-00010455/2021-91. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviços do Instituto de Defesa do Consumidor- Procon/DF nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Parágrafo único. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Parágrafo único. Não havendo extinção por denúncia, os partícipes procederão à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse de ambos na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a

legislação vigente. Data de Assinatura: 11/06/2021. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00698

Processo: 00400-00001334/2021-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Do Objeto: Aquisição de material de consumo: copo descartável, para água, confeccionado a partir de material, atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, pacote com 100 unidades; copo descartável, para café, confeccionado a partir de material atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, pacote com 100 unidades. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.670,20 (oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00698, sob o Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 21/06/2021. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público a reabertura do prazo de recebimento de propostas do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, objeto do Processo Administrativo 00400-00059330/2019-44. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, conforme estabelecido na Lei nº 6.359, de 14/08/2019, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol. Em decorrência do Coronavírus (COVID - 19), as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será até o dia 15 (quinze) de julho de 2021. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: (61)3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: PATRÍCIA DE FELICE JARDIM, ***048.287-**, E026427-FAU, de 14/03/2021, 04017-00008364/2021-24; CH COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 33.851.719/0001-95, E022925-FAU, de 15/02/2021, 04017-00005023/2021-05; POSTO SOBRADINHO LTDA, 08.879.783/0001-37, E017457-FAU, de 09/02/2021, 04017-00004623/2021-48; EDILSON GARÇÃO DE SOUSA, 21.648.766/0001-57, E024928-FAU, de 15/01/2021, 04017-00001924/2021-10; CONSTANTIN METAXA KLADIS, ***345.401-**, D 123594 - OEU, de 15/07/2019, 04017-00001229/2019-33; IMPÉRIO AÇOUQUE E MINIMERCADO EIRELI, 18.216.756/0001-38, D132979-AEU, de 21/03/2021, 04017-00007843/2021-23; FELIPE ATILIO BIZERRA TOMAZELO -